



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 457

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 457

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



## Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3567, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2951

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$123.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				123.500,00
02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	433	04.123.0130.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		00		F.R.: 0 01
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	140	27.812.0190.2125.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURISTIC	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		00		F.R.: 0 01
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	449	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		00		F.R.: 0 01
		01	RECURSOS LIVRES	
		310 000	Saúde - Geral	
	450	10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		81		F.R.: 0 05
		05	TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 000	Saúde	
02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	439	20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		00		F.R.: 0 01
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	440	18.541.0270.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		00		F.R.: 0 01
		01	RECURSOS LIVRES	
		110 000	Geral	

*Shts*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 457

Página 3 de 5



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

### DECRETO Nº 3567, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2951

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
	122		04.123.0130.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA		-1.500,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100	
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
02	06	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
	446		27.812.0190.2125.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURÍSTICAS		-2.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100	
			01	RECURSOS LIVRES				
			100 000	Geral Total				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	207		10.301.0210.2129.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		-80.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0581	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS				
			300 001	Convênios Federais				
02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	333		20.601.0220.2133.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		-20.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100	
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
	372		18.541.0270.2095.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBL.		-20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100	
			01	RECURSOS LIVRES				
			110 000	Geral				
<b>Anulação (-)</b>							<b>-123.500,00</b>	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de julho de 2019.

  
**CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora



## Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

### DECRETO Nº 3585/2019

**CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 24 de setembro de 2019.

**ANTONIO ELISEO CABALLERO SENA**  
Governador do Rotary Club Distrito 4470

**GLORIA MOTTA CABALLERO**  
Embaixatriz do Rotary Club Distrito 4470

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 24 de setembro de 2019.

  
- **CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES** -  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
- **LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA** -  
Diretora



## Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

### DECRETO Nº 3587/2019

*(Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3314/2016 de 03.08.2016, que dispõe sobre aprovação do "Loteamento Residencial Parque dos Sonhos", na zona urbana do Município de Mirandópolis).*

**CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes no protocolo 6515/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Parque dos Sonhos", aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.314, de 03 de agosto de 2016, objeto da matrícula nº 18.625, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Parque dos Sonhos LTDA, conforme protocolo de número 6515/2019 de 20 de setembro de 2019, mantendo todas as garantias conforme escritura pública devidamente registrada em Cartório de Registro de Imóveis (44 lotes).

**Parágrafo único.** A contagem do prazo terá efeito, iniciando-se na data de 27 de setembro de 2019 e encerrando-se em 27 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 27 de setembro de 2019.

  
- **CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES** -  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
- **LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA** -  
Diretora